



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL nº 01/2016 DO GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E NÃO
BOLSISTAS.**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ALUNOS DO GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), selecionado no escopo do Edital nº 173/2014, de 25 de agosto de 2014, da Diretoria Geral do CEFET-MG, com resultado publicado na Resolução nº 6, de 14 de novembro de 2014, do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial do CEFET-MG, em conformidade com o que estabelece o Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, aprovado Resolução CGRAD – 010/14, de 14 de maio de 2014, faz chamada para seleção de alunos bolsistas e não bolsistas, conforme posto a seguir:

1. INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG (PET-CEFET-MG) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação do CEFET-MG, orientados sob o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS

O PET-CEFET-MG tem por objetivos:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – promover a formação acadêmica ampla dos estudantes, evitando a especialização precoce em uma ou mais disciplinas, subáreas ou linhas de atuação do curso de graduação.

III – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em geral, por meio da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos da Instituição;

IV – contribuir para a aproximação entre os currículos dos cursos de graduação e o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional;

V – efetuar a experimentação de alternativas metodológicas de ensino;

VI – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior;

VII – desenvolver ações que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão;

VIII – estimular a interação dos bolsistas do programa com os corpos docente e discente da Instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso;

IX – estimular a participação do estudante em atividades características de programas de pós-graduação;

X – promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional do estudante;

XI – contribuir para a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

XII – promover o contato dos bolsistas e demais alunos do curso com a realidade social em que o aluno, o curso e CEFET-MG estão inseridos;

XIII – produzir, por meio de atividades de extensão, impacto positivo na sociedade;

XIV – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

Os alunos **bolsistas** têm as seguintes atribuições:

I – zelar pela qualidade acadêmica do PET-CEFET-MG;

II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III – participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV – publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

V – fazer referência à sua condição de aluno do PET-CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao programa;

VI – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, cujo modelo encontra-se anexo a este Programa;

VII – dedicar-se em tempo integral às atividades do curso de graduação e do PET-CEFET-MG;

VIII – não receber qualquer outro tipo de bolsa.

Os alunos **não bolsistas** têm as seguintes atribuições:

I – zelar pela qualidade acadêmica do PET-CEFET-MG;

II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III – participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV – publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

V – fazer referência à sua condição aluno do PET-CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao programa;

VI – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, cujo modelo encontra-se anexo a este Programa.

4. DAS BOLSAS

Os alunos bolsistas receberão bolsas com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e duração de 12 (doze) meses), renováveis por mais 12 (doze) meses.

5. DAS VAGAS

Este Edital destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas de alunos bolsistas e 4 (quatro) vagas de alunos não bolsistas.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O aluno deverá preencher os seguintes requisitos para se candidatar à participação no PET-CEFET-MG:

I – estar regularmente matriculado no Curso de Administração do CEFET-MG (exceto alunos matriculados no 1º período);

II – apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 60 (sessenta);

III – ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET-CEFET-MG.

Obs.: O candidato aprovado, no ato da posse, deverá, obrigatoriamente, assinar a declaração de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer espécie.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Local e data
Inscrições	As inscrições serão realizadas nos dias 23/02/16 a 02/03/16 , das 15:00 às 20:00 horas, na secretaria do DCSA - Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.
Homologação das inscrições	A homologação das inscrições será divulgada no dia 03/03/16 , juntamente com o local e o horário das entrevistas, no site http://www.dcsa.cefetmg.br e na secretaria do DCSA - Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.
Entrevistas	As entrevistas serão realizadas nos dias 04/03/16
Resultado	A relação com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 07/03/16 , no site http://www.dcsa.cefetmg.br e na secretaria do DCSA - Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.
Recursos	Os recursos poderão ser interpostos até as 20:00 horas do dia 08/03/16 , na secretaria do DCSA - Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.
Resultado final	O resultado final, com a ordem de classificação dos candidatos, será divulgado no dia 09/03/16 , no site http://www.dcsa.cefetmg.br e na secretaria do DCSA - Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópias da carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação expedido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da unidade;
- c) Currículo Lattes com foto.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

A seleção dos bolsistas será feita pela comissão de seleção, conforme estabelecido no Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CGRAD – 010/14, de 14 de maio de 2014, que classificarão os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Histórico Escolar (30 pontos):

A pontuação relativa ao Histórico Escolar será dada com base no Coeficiente de Rendimento do estudante, conforme a seguinte equação:

$$Ph = \frac{C \times 30}{100}$$

Onde:

Ph: Pontuação dada pelo Histórico Escolar
C: Coeficiente de Rendimento

- b) Currículo (30 pontos):

A pontuação referente ao currículo se dará conforme o quadro a seguir:

	Item	Pontuação
Publicações*	Artigo completo publicado em anais de evento nacional	2
	Artigo completo publicado em anais de evento internacional	3
	Artigo completo publicado em periódico nacional Qualis A ou B	4
	Artigo completo publicado em periódico internacional Qualis A ou B	5
Atividades acadêmicas	Bolsa de Complementação Educacional (por ano de participação)	1
	Estágio** (por estágio realizado)	2
	Participação em órgão estudantil reconhecido pelo CEFET-MG (por ano de participação)	2
	Intercâmbio/Mobilidade Acadêmica (por semestre de participação)	3
	Bolsa de iniciação científica (por semestre de participação)	3
	Participação em atividade de extensão (por semestre de participação)	3
	Participação em grupo do PET-CEFET-MG como aluno não bolsista (por semestre de participação)	4

* Serão contabilizadas as publicações realizadas nos últimos 3 (três) anos, limitadas ao total de 25 (vinte) pontos.

** Limite de 4 (quatro) pontos.

*** Limite de 5 (cinco) pontos.

a) Entrevista (40 pontos).

Todos os itens pontuados devem constar no Currículo Lattes e ser comprovados após o processo de seleção. A não comprovação de item pontuado acarretará revisão da classificação do candidato.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os eventuais recursos contra o resultado deverão ser interpostos à comissão de seleção, por escrito, na **Secretaria do DCSA – Departamento de Ciências Sociais Aplicadas**, conforme cronograma estabelecido no item 7.

11. DA POSSE

No ato da posse como bolsista, o candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso de Aluno estabelecido pela Resolução CGRAD – 010/14, de 14 de maio de 2014.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação do CEFET-MG.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2016.

Prof. Glauciene Martins

Prof. Andreia de Oliveira Santos

Prof. Ludmila de Vasconcelos Machado Guimarães

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ALUNOS DO GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG)